Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.772 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O REAL MOTO CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o REAL MOTO CLUBE, sito à Av. João Pinheiro nº 1.000, nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados pelas diversas promoções em benefício promocional de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2947, de 07/11/85.